



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA N.º 3235/2019

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata,

### RESOLVE

1. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 07/20199, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE e a empresa NEO CONSULTORIA E ADM DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF n.º 25.165.749/0001-10.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Gestor do Contrato</b>	André Siebeneichler	2028393
<b>Gestor do Contrato - Substituto</b>	Juliano Sanguêbuche da Silva	1895606
<b>Fiscal Técnico</b>	Marcelo Leivas Lucena	1880903
<b>Fiscal Técnico – Substituto</b>	Marcus Vinicius Marques de Vasconcelos	1997590
<b>Fiscal Administrativo</b>	André Ruschel de Assumpção	1883426
<b>Fiscal Administrativo - Substituto</b>	Carolina Jantsch de Souza	2034250

2. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de pessoa jurídica para administração de cartão de Gestão de Frota.

3. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

4. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

6. Esta portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato publicadas anteriormente.

Pelotas, 12 de novembro de 2019.

Flavio Luis Barbosa Nunes  
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, FLAVIO LUIS BARBOSA NUNES - REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 12/11/2019 23:40:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 42476

**Código de Autenticação:** 2550095a94

